Câmara Municipal
Folha Nº 01
04/08/2025
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

PROJETO DE LEI Nº 95 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$. 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
04/AGO/2025 14:56 000025

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
1.0001 – Manutenção e Investimento
4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR$. 250.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
1.0001 – Manutenção e Investimento
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$. 250.000,00

Art. 3º Revoga a Lei n. 5.377 de 31 de julho de 2025.

Ricardo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 04 de agosto de 2025.

Mesa Diretora

Ronaldo Vieira da Costa
Presidente

Sinomar Barbosa
Vice-presidente

Ricardo Soler
1º Secretário

Ronei Mosquito
2º. Secretário

Câmara Municipal Folha Nº 03 04/08/25 RESPONSÁVEL Iturama-MG

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei posto em apreciação e deliberação pelo Plenário da Câmara Municipal, visa adequar o orçamento da Câmara Municipal de Iturama para a execução de obras e instalações no prédio da Câmara Municipal.

Será suplementado o valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

A anulação do recurso virá da fonte:

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
1.0001 – Manutenção e Investimento
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$. 250.000,00

E será reforçado a seguinte fonte:

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
1.0001 – Manutenção e Investimento
4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR$. 250.000,00

Diante da necessidade de realização de obras e instalações úteis e necessária no prédio da Câmara Municipal, submetemos esse projeto de lei e contamos com a aprovação do Plenário.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 04 de agosto de 2025.

Mesa Diretora

Ronaldo Vieira da Costa
Presidente

Sinomar Barbosa
Vice-presidente

Ricardo Soler
1º Secretário

Ronei Mosquito
2º. Secretário